



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - PMM**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS, presencialmente e remotamente através do link; <https://us05web.zoom.us/j/86508392882?pwd=d1JPOVluL1NVNDJmMGViaWhpUXlWUT09>, <https://us05web.zoom.us/j/81562274475?pwd=U09LeHpqanZRSzJLTWxhV1ZXN0VkQT09> <https://us05web.zoom.us/j/81556912466?pwd=YzUzUUh3aHo5U1pyRXBqQk1JVmU5UT09os> membros: Amanda Monteiro Machado Marques, Luciana dos Santos Silva Duarte, Thatia Corrêa Schmidt, Victor Andrade da Silveira, Vinicius Moro da Mata, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, -Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Gustavo Luiz Santana de Araújo, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Alessandra da Silva Vargas; Juan Maranhão da Silva, Barbara Costa Oliveira e Maria Lúcia Cardoso Travassos, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 31/2022 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Compareceram ao certame as empresas VASCONCELOS E SANTOS LTDA representada pelo Sr.º Vinicius Barbosa da Silva, **BRAZÃO TUR LTDA** representada pelo Sr.º André D'amato Brazão, MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA representada pelo Sr.º Marcos Gomes de Sá e CRYSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA representada pelo Sr.º Felipe de Oliveira Carreira, todas devidamente credenciadas conforme documentos apensados aos autos. Em prosseguimento, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preço. Registra-se que foi observado que o prazo de validade da proposta ofertada pela empresa MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA contava com 60 dias, sendo devidamente corrigida para 90 dias, conforme estipulado no Edital. Os valores ofertados são os que seguem:

item	Empresa	V.Proposto
4º colocado	MG Griphos	R\$201.601,67
3º colocado	Brazão	R\$195.000,00
2º colocado	Vasconcelos	R\$195.000,00
1º colocado	Crystal	R\$175.000,00

Após conferência, foi elaborado o ranking para darmos início a fase de lances; considerando o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço. O resultado é o que segue:

item 1	Empresa	V.Proposto	1ª Rodada
3º colocado	Brazão	R\$195.000,00	sl
2º colocado	Vasconcelos	R\$195.000,00	sl
1º colocado	Crystal	R\$175.000,00	sl

Ultrapassada a fase de lances, foi aberto o envelope de habilitação da empresa provisoriamente vencedora CRYSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, visando priorizar o interesse público e a economicidade; considerando, ainda, os acórdãos 1211/2021, 966/2022 e 988/2022 TCU. Após análise verificou-se que a empresa CRYSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA não atendeu aos requisitos de habilitação, não apresentando a certidão de falência e recuperação judicial, apresentou as CNDs para com as fazendas federal e municipal fora do prazo de validade e não apresentou nenhuma documentação exigida para qualificação técnica. Tendo em vista o ocorrido, foi aberto processo administrativo, sob o número 17932/2022, para apuração dos fatos e possível punição, uma vez que a empresa apresentou proposta e declarou no credenciamento atender aos requisitos de habilitação. Diante do exposto, foi aberto o envelope da empresa subsequente **BRAZÃO TUR LTDA**, uma vez que no critério de desempate foi utilizado o enquadramento da empresa que é beneficiária do direito de preferência. Realizada a devida análise a empresa **BRAZÃO TUR LTDA** restou habilitada e vencedora do certame, com proposta no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Antes do término, houve mais uma tentativa da pregoeira de negociação do valor ofertado, tendo o representante respondido negativamente. Cabe ressaltar que foi solicitada correção do número do pregão “de 25/2022 para 31/2022” na declaração VII do item 10 do edital. Registra-se, ainda, que os representantes das empresas CRYSTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA se ausentaram antes do término da sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

**FLÁVIA MARIA NOGUEIRA MATTOS**  
Pregoeira

**Maricá, 28 de setembro de 2022.**

**Membros Da Equipe De Apoio**

Alessandra da Silva Vargas	Gustavo Luiz Santana de Araújo
Barbara Costa Oliveira	Maria Lúcia Cardoso Travassos

Luciana dos Santos Silva Duarte	Juan Maranhão da Silva
Thatia Corrêa Schmildt	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Glauco da Silva Bezerra	Amanda Monteiro Machado Marques
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Vinicius Moro da Mata	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Marília Nogueira Gil Santana	Victor Andrade da Silveira
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Rodrigo Otávio Ismério Ramos
EMPRESAS PARTICIPANTES	
VASCONCELOS E SANTOS LTDA representada pelo Sr.º Vinicius Barbosa da Silva	
<b>BRAZÃO TUR LTDA</b> representada pelo Sr.º André D'amato Brazão	

